

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Administração.

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira e Silva **Matricula:** 2160

Contato/E-mail para esclarecimentos: administração@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de uma motocicleta trail/toures ano/modelo:2024 a ser fornecida para a polícia militar do município de Perdigoão, nos termos do convenio em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para proporcionar condições adequadas de trabalho a polícia militar do Estado de Minas Gerais e oferecer maior mobilidade e capacidade de resposta rápida nos atendimentos realizados dentro do município.

A utilização de motocicleta nas rondas e atendimentos permite que os policiais cheguem rapidamente as áreas de difícil acesso ou congestionadas, facilitando a resposta as emergências, proporcionando, assim, um patrulhamento eficaz.

Ademais, a utilização de motocicleta no patrulhamento gera economia aos cofres públicos, vez que consomem menos combustível e têm custos de manutenção mais baixos do que os carros, resultando em economias operacionais para os departamentos de polícia e para o município de Perdigoão.

Registra-se, por fim, que a presente aquisição faz parte do cronograma de execução do convênio e está prevista na meta 1 do plano de trabalho.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Motocicleta - estilo: trail/tourer; ano de fabricação: 2024/2024, novo, sem	1	UND	R\$ 32.500,00	R\$32.500,00

Handwritten signature and text:
Traçado Regenc

	uso, zero quilômetro. cor do veículo: branco. faixa potencia: mínima 25 cv; faixa cilindrada: mínima 290 cc; ciclo do motor: 4 (quatro) tempos; torque: não inferior a 2,50 kgf.m; transmissão: mínimo 5 velocidades; sistema de alimentação: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrica; capacidade: 2 (dois) passageiros; suspensão dianteira: através de garfo telescópico; suspensão traseira: sistema tipo monochoque; sistema de freio dianteiro/traseiro: a disco com abs; capacidade do tanque: mínima de 11 litros incluindo reserva; combustível: flex (gasolina e etanol) ou gasolina.				
					R\$32.500,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21, utilizando os parâmetros dos inciso I, III e IV, de forma combinada.

4.3. Justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores especializados no ramo do objeto;
2. São fornecedores com sede na região de Onça de Pitangui com autorização de comercialização do objeto;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves

Matricula: 3456

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 604

FONTE: 1706


Thaizara Regende

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens é de um mês, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

6.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço Av. Santa Rita Nº150- Bairro Centro, Prefeitura Municipal de Perdígão.

6.3. Considerando que a entrega do bem será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Perdígão-MG, 15 de abril de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="300 1205 639 1271"><i>Thaiana Regendo</i></p> <hr/> <p data-bbox="415 1249 562 1294">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="962 1094 1270 1161">Data: <u>15/04</u>/2024.</p> <p data-bbox="839 1183 962 1271"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="900 1249 1347 1294">Nome da Autoridade Competente</p>

